

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA
NACIONAL**

PROJETO DE LEI N° 147, DE 2003

“altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar, e dá outras providências.”

Autor: Deputado ALBERTO FRAGA

Relator: Deputado CORONEL ALVES

COMPLEMENTAÇÃO DEVOTO

Tendo em vista os argumentos sabiamente expostos pelo nobre Deputado Cabo Júlio, acolho a sua sugestão de retirada da Emenda Supressiva do inciso IV, do § 2º do art. 244-A, constante do art. 4º do PL, tendo em vista ser possível juridicamente um estrangeiro praticar um crime militar tipificado no Código Penal Militar.

Nesse sentido, voto pela aprovação do projeto em tela, com as demais emendas apresentadas.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2003.

Deputado CORONEL ALVES

RELATOR